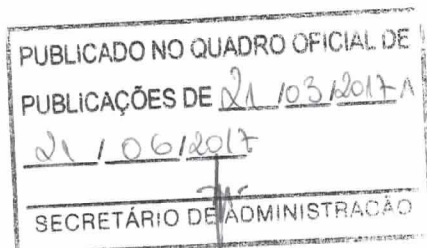




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4.424/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017



“ALTERA O VALOR DA GRATIFICAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES E PREGOEIRO.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

LEI

Art. 1º O valor da gratificação mensal atribuída aos membros ocupantes dos cargos da Comissão e do pregoeiro fixada no *caput* do art. 1º da Lei Municipal n.º 4.034 de 10 de dezembro de 2014, passa a ser de R\$ 507,57 (quinhentos e sete reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a alteração no valor da gratificação, consoante disposto no art. 1º, a contar de 01 de março do corrente ano.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 21 DE MARÇO DE 2017.

**REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE**

**JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.**

**TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.**

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.